



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.569/GR/IFAM, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.539/GR/IFAM, de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 207, de 24/10/2024, Seção 2, pág. 11, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.013169/2024-00, de 22/10/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1019/2024 - CGLN/REITORIA e o Despacho nº 58296/2024 - PROGESP, de 30/10/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 1º/11/2024, os efeitos da Portaria nº 1.101/GR/IFAM, de 1º/08/2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora **Karla Brandão de Araújo**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, matrícula SIAPE Nº 1097833, lotada no IFAM/*Campus* Manaus Distrito Industrial, com fundamento no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício